



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PEDROSA & CIA LTDA /
INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA / IFT / SURUBIM – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
(UTI) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO: Nº 14000110005178.000156/2019-40

*Publicado no DOE de 16/07/2020 pela
Portaria SEE nº 2284/2020, de 15/07/2020*

PARECER CEE/PE Nº 053/2020-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/07/2020.**

1 RELATÓRIO

O Instituto de Formação Técnica Pedrosa & CIA Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.859.503/0001-36, mantenedor do Instituto de Formação Técnica – IFT, com sede na Rua João Batista Leal Sobrinho, nº 164, Cabaceira – Surubim – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.750-000 por meio dos Ofícios nº 17/2019 e nº 18/2019, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

O Processo nº 14000110005178.000156/2019-40 foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofícios dirigidos ao Presidente do CEE/PE, solicitando autorização para oferta de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e anexos;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise e anexos;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 100/2018-CEB que autoriza a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Imobilizações Ortopédicas, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
- Alvará para Licença de Localização e Funcionamento, com **validade até 30/08/2020**;
- Ofício CEE/PE nº 38/2020-CEB, enviado à Instituição com solicitação de ajustes nos Planos de Curso;
- Ofício nº 03/2020 – IFT, informando a adequação de uma sala, anteriormente utilizada como depósito, para funcionamento como sala de aula, incluindo registro fotográfico do ambiente;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise – ajustado;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) – ajustado;
- Ofício nº 10/2020 – IFT, solicitando a retirada do pedido de autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise.

No dia 10/10/2019, a Instituição interessada deu entrada em pedido de autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva e autorização para o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, os quais foram protocolados sob o nº 14000110005178.000156/2019-40.

Em 18/10/2019, o referido Processo foi encaminhado a este Relator que, após análise da documentação, solicitou ajustes nos Planos de Curso para adequação da denominação, da carga horária proposta e dos critérios de avaliação da aprendizagem, bem como esclarecimentos quanto à forma de oferta das turmas e infraestrutura da Escola.

A Instituição, por meio do Ofício nº 03/2020 – IFT e anexos, respondeu às exigências e, por meio do Ofício nº 10/2020 – IFT, solicitou a retirada, dos autos do Processo, do pedido relativo à autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise, possibilitando a emissão do parecer que segue.

2 ANÁLISE

2.1 Da Entidade

A Instituição, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 100/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21/12/2018, pela Portaria SEE nº 5544/2018, encontra-se devidamente credenciada e autorizada a ofertar o Curso Técnico, de Nível Médio, em Enfermagem e o Curso Técnico, de Nível Médio, em Imobilizações Ortopédicas, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

2.2 Do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva

2.2.1 Justificativa

A Instituição justifica a promoção do Curso pelo fato da “ênfase que é dada à assistência em enfermagem, como princípio de transformação e reorientação das concepções e das práticas do cuidar da saúde, destinada aos clientes portadores de patologias que necessitam de cuidados intensivos”. Acrescenta, ainda, que “os técnicos em enfermagem, nos dias atuais, constituem a maioria dos profissionais dentro da área de enfermagem”. O técnico é o profissional que está ligado diretamente à assistência em enfermagem e tratando de enfermagem intensiva na maioria das instituições.

2.2.2 Objetivos

Os Objetivos estão identificados com a Justificativa, com destaque para:

especializar e fortalecer as situações de ensino / aprendizagem e assim garantir a preparação para o exercício especializado do trabalho; oferecer estrutura curricular de modo a vincular a especialização técnica a uma preparação real para o mundo do trabalho; oferecer um programa que possa atender à necessidade teórica / técnica do profissional da saúde na área da terapia intensiva, contextualizando-o em relação aos fundamentos da profissão; proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e desenvolvimento de habilidades e atitudes para capacitá-lo a atuar em uma Unidade de Terapia Intensiva.

A atuação do técnico em enfermagem, segundo a Instituição, “está fundamentada nas Necessidades Humanas Básicas (NHB) de cada paciente em estado crítico”.

2.2.3 Requisitos de Acesso

Para o ingresso no Curso de Especialização Técnica, o estudante deverá apresentar diploma do Curso Técnico, de Nível Médio, em Enfermagem.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Conforme o perfil de conclusão, o profissional, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- integrar as equipes multidisciplinares em âmbito clínico e cirúrgico, atendendo aos clientes em estado grave, com risco de vida, nas ações para a saúde individual e coletiva;
- interpretar as normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional;
- executar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida.

2.2.5 Organização Curricular

A organização curricular do Curso observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Curso está estruturado em 02 (dois) módulos, com carga horária teórico-prática de 150 horas no Módulo I e 150 horas no Módulo II, dispondo de Estágio Supervisionado Obrigatório de 100 horas, distribuídas em 50 (cinquenta) horas no módulo I e 50 (cinquenta) horas no módulo II, perfazendo uma carga horária total de 400 horas.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva

MÓDULO I			
Componentes Curriculares	Teoria Vivência	Estágio Curricular	C. H. Total
Fundamentos da Enfermagem	30h	-	30h
Gestão de Biossegurança em UTI	20h	-	20h
Gestão da Enfermagem em UTI	30h	-	30h
Controle de Infecção em UTI	30h	-	20h
Assistência Pediátrica e Neonatal em UTI	40h	50h	50h
Carga Horária Total do Módulo I	150h	50h	200h
MÓDULO II			
Assistência de Enfermagem em Cuidados Intensivos	40h	20h	60h
Assistência de Enfermagem em Situações Críticas	40h	10h	50h
Tópicos Especiais em Enfermagem de UTI	30h	--	30h
Atendimento Pré-Hospitalar, Transporte e Classificação de Riscos	40h	20h	60h
Carga Horária Total do Módulo II	150h	50h	200h
Carga Horária Total do Curso	300h	100h	400h

- Os Princípios Básicos da Educação como um dos Direitos Humanos serão considerados no desenvolvimento dos Componentes Curriculares, em atendimento ao que dispõe a Resolução CEE/PE nº 02, de 02 de maio de 2016.

2.2.5.1 Detalhamento da Carga Horária do Curso

- Períodos Letivos: 02 (dois) módulos;
- Carga Horária por Módulo:
 - ✓ Módulo I – Teórica 150h /Estágio 50h - Total 200h
 - ✓ Módulo II – Teórica 150h /Estágio 50h - Total 200h
- Carga Horária Total do Curso: 400 horas;

- Duração da Hora/Aula: 60 minutos;
- Limite de Alunos por Turma: 25 (vinte e cinco);
- Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) meses e no máximo 15 (quinze) meses;
- Carga Horária Semanal: 8 (oito) horas;

As turmas serão ofertadas às terças e quintas das 13h às 17h15min; poderão, ser ofertadas, também, aos sábados, em horário integral, com funcionamento das 7h30min às 12h e das 13h às 17h15min. A oferta totaliza 8 (oito) horas semanais e a integralização do Curso está prevista em, no mínimo, 10 (dez) meses e, no máximo, 15 (quinze) meses.

2.2.6 Estágio Supervisionado Obrigatório

Em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CEB nº 6/2012, o Plano de Curso de Especialização adota o Estágio Curricular como obrigatório. O Estágio será realizado, pelos estudantes, em unidades hospitalares de direito público ou privado e será supervisionado, visando assegurar as condições necessárias à integração no mundo do trabalho.

A Instituição, ciente de sua competência, assume o compromisso de celebrar convênios com órgãos e empresas para a prática do referido Estágio.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

O Plano de Curso destaca a avaliação como sendo

instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do aluno, na sua formação enquanto profissional e cidadão.

A avaliação, que apresenta caráter contínuo e sistemático, com acompanhamento regular da equipe pedagógica no processo de construção de conhecimento, é realizada pelo professor, ao longo do processo educativo, utilizando procedimentos diversificados.

O estudante do Curso será considerado aprovado quando atingir média igual ou maior que 7,0 (sete). O estudante que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação.

A recuperação deve ser encarada, portanto, como uma das etapas de todo o processo de ensino-aprendizagem, respeitando a diversidade dos perfis e das necessidades dos educandos. A nota para aprovação, após os estudos de recuperação, será igual ou superior a 6,0 (seis).

O estudante que ficar retido em até 02 (dois) componentes curriculares poderá efetuar a matrícula no módulo subsequente, desde que o componente não seja pré-requisito, podendo cursar os componentes pendentes em outro turno, em horário programado pela Coordenação do Curso, sendo ele(s) oferecido(s) pela Escola, desde que não haja coincidência de horários.

2.2.8 Perfil do Corpo Docente

A Instituição de Ensino apresentou a equipe docente com formação adequada ao desenvolvimento do Curso de Especialização em Unidade de Terapia Intensiva, conforme a descrição a seguir.

2.2.8.1 Descrição do Corpo Docente

- **Thaís Farias** - Biomédica e Mestre em Nutrição
- **Ainoá Maria Lopes** – Enfermeira Especialista em UTI, Especialização em Enfermagem em Nefrologia e em Docência do Ensino Superior.
- **Lenise Fernanda de Souza e Silva** – Enfermeira Especialista em Urgência e Emergência, Especialização em Docência do Ensino Superior.
- **Wanderson Farias** – Enfermeiro Especialista em Hematologia, Cardiologia e em Educação.
- **Aires Negreiro** – Psicólogo, especializando em Educação e Psicologia Clínica.
- **Willames Batista** - Enfermeiro Especialista em Urgência e Emergência, Especialização em Docência do Ensino Superior.

2.3 Infraestrutura

O Instituto de Formação Técnica funciona em pavimento térreo, contando com 03 (três) salas de aula, sala de direção, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, secretaria, 02 (dois) sanitários, sendo (01) com acessibilidade, 01 (um) almoxarifado, 01 (uma) Biblioteca e 01 (um) Laboratório de Saúde para atividades práticas.

2.3.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – as salas, em ambiente climatizado, possuem cadeiras do tipo universitárias, quadro branco e birô com cadeira.
- **Laboratório de Saúde** – equipado com recursos audiovisuais, manequins, dispositivos eletrônicos, materiais descartáveis de saúde, soluções, roupas cirúrgicas, e mobiliários destinados às atividades dos respectivos cursos oferecidos pelo IFT.
- **Biblioteca** – espaço climatizado com cadeiras e ambiente para estudos. Possui livros, apostilas e manuais para consulta e leitura complementar pelos estudantes, além de materiais de apoio via PDF. O acervo é atualizado, no máximo, a cada dois anos para apostilas e cinco anos para os livros. A biblioteca fica disponível para os estudantes, e seu funcionamento é acompanhado por uma pedagoga especialista.

2.4 Capacitação Docente Técnico-Pedagógica e Administrativa

O IFT afirma que são funções primordiais das equipes técnico-pedagógica e administrativa, criar condições físicas e funcionais de modo a contribuir para o sucesso da atividade educativa da Escola. Nesse sentido, de suporte e de assessoria ao desenvolvimento do dia-a-dia da Instituição, é que os programas de capacitação para estes segmentos procurarão contribuir para que esses profissionais, nas suas áreas específicas, sejam capazes de: participar ativamente do processo de gestão da Escola; formular propostas, a partir de indicadores da avaliação institucional realizada, para que se afirmem os padrões de qualidade da Instituição; fortalecer os canais de participação da comunidade, pelo envolvimento e compromisso do seu trabalho, com todos os atores presentes no processo escolar.

2.5 Plano de Cargos e Salários Docentes

O indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma

de curso superior.

É valorizada a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente. O professor especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

3 VOTO

Diante da análise realizada, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Instituto de Formação Técnica - IFT, mantido pelo Instituto de Formação Técnica Pedrosa & CIA Ltda., CNPJ nº 28.859.503/0001-36, com sede na Rua João Batista Leal Sobrinho, nº 164, Cabaceira - Surubim/PE, CEP nº 55.750-000, credenciado pelo parecer CEE/PE nº 100/2018 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5544/2018, de 20/12/2018. A autorização será concedida até o dia 20/12/2024, período delimitado pelo prazo estabelecido para a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

ARMANDO REIS VASCONCELOS

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de julho de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente